



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 5025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Afonso Nascimento Neto**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 16 de setembro de 2023, vence o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

**RESOLVE:-**

Artigo 1º - Fica prorrogado por 3(três) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) **CAROLINI APARECIDA SILVA RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 475.483.198-51; RG-SP 58.098.224-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5025 em 15/09/23

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

  
AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal